

DECRETO Nº 36/2017

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 1676/2013, de 27 de Agosto de 2013 (PPA); com a Lei Municipal nº 1957/2016, de 24 de Agosto de 2016 (LDO); e com a Lei Municipal nº 1964/2016, de 16 de Novembro de 2016 (Orçamento); e pela Lei Municipal nº 2014/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2017, conforme determina art. 10 da LOA para 2017, com a seguinte classificação:

Órgão:	07	SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária:	02	FNS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Atividade:	2027	Unidade de atenção Básica
Categoria Econômica:	3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza:	3.3.00.00.00.00.00	Despesas
Modalidade de Aplicação:	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.4590	Outros serviços de Terceiros PJ
		R\$ 20.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.4590	Material Distribuição Gratuita
		R\$ 15.000,00

Total do Crédito Especial: R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste Decreto, valores equivalentes a R\$ 35.000,00 provenientes da arrecadação do convênio Rede Cegonha do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

Registre-se e Publique-se

Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal